

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



PORTARIA SECADM Nº 1/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar aposentadoria por tempo de serviço de professor concedido a funcionária, Darcirlan Rodrigues Pereira, Professora Nível III, a exoneração, a declaração de vacância de cargo público e apuração de créditos em decorrência da rescisão do vínculo trabalhista, e dá outras providências.”

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 453/1990, Lei Municipal 925/2021, e;

CONSIDERANDO que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob nº 000044.01.02.2025, possuindo como objeto de apuração a exoneração de funcionário, declaração de vacância de cargo público e apuração de créditos na

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



rescisão do vínculo trabalhista em decorrência da aposentadoria por tempo de serviço de professor, através do Regime Geral de Previdência Social, concedido a funcionária, **DARCIRLAN RODRIGUES PEREIRA**, Professora NIII, portadora do CPF sob nº ***.027.415-**, matrícula sob nº 490, nos termos do artigo 123, Inciso XXIII, §§ 3º, 4º 5º da Lei Orgânica de Barra do Mendes, bem como, o artigo 35, Inciso V da Lei Municipal nº 453/1990.

Parágrafo Único. Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

Art. 3º. Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Educação dando-lhes ciência desta Portaria.
- II. Expedir Notificação à Parte.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2025.

FLADIO SILVA MARTINS
Secretário de Administração
Decreto 01/2025